

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



## **DECRETO Nº 018/2021.**

Dispõe sobre nomeação do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA,** Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## **DECRETA:**

- ARTIGO 1° De conformidade com a Lei Municipal n° 1.464, de 30/08/2000, alterada pela Lei Municipal n° 1.767, de 02/12/2010, ficam nomeados para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE, os seguintes membros:
  - I) Um Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular:

MARIA ANTONIA USTULIN MENEZES

Suplente:

WEMERSON REIS DA SILVEIRA

 II) - Dois Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica:

Titular:

SYLNIA BISPO VEIGA

Suplente:

**RONEI MÁXIMO** 

Titular:

RODRIGO SILVA CRIMBER

Suplente:

GISLENE FERREIRA DE PAULA

III) - Dois Representantes de Pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica:

Titular:

MARIVONE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Suplente:

JOICE MENDONÇA ROSA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.726.742/0001-37



Titular:

VAGNER PAULINO QUEIROZ

Suplente:

ERIKA FLÁVIA DE LIMA

 IV) - Dois Representantes indicados por Entidades Civis organizadas, escolhidos em assembleia específica:

Titular:

DIVA HELENA NOGUEIRA MIYAZAKI

Suplente:

MARINALVA DE OLIVEIRA

Titular:

CINTIA KARINA SALISSO

Suplente:

ZILDA SILVA DE MOURA

ARTIGO 2º - Os membros do CAE terão mandato de **04 (quatros) anos,** podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas por todos os membros do Conselho serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

ARTIGO 4° - Fica revogado em sua totalidade o Decreto Municipal nº 008/2017, de 06 de março de 2017.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 08 de março de 2021.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA** 

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal